Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 49 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

PROMULGA A

EMENDA Nº 9 À LEI ORGÂNICA

AUTOR: VEREADOR EVARISTO MARTINS JÚNIOR

Art. 1º - No artigo 160 da Lei Orgânica do Município onde se lê: "os ex-combatentes da II Guerra Mundial' que atuaram ou serviram em zona de guerra",leia-se: "os ex-combatentes da II Guerra Mundial ' que atuaram ou serviram em zona de guerra, definida e delimitada pelo Decreto Federal nº 10.490-A de 25 de setembro de 1942".

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 20 de outubro de 1992.

DR.NICOLINO BOZZELLA
PRESIDENTE

CARLOS GIGLIOTTI
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO NETO
2º SECRETÁRIO

Proc. nº 89/92